



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 228, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede licença para repouso a gestante.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ARTIGO 94 DA LEI Nº. 374/2004 DE 25 DE MAIO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº. 893/2012 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDE Licença para repouso à Gestante, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a Servidora Pública Municipal **ANA RAFAELA BONK FONTOURA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, com início em 01 de outubro de 2026 e término em 30 de março de 2027.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal